



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 111/2023

AUTOR: Mesa Diretora

EMENTA: Dispõe Sobre a Comissão ou Gratificação dos Cargos de Diretores e Vice Diretor das Escolas Públicas Municipais de Ministro Andreazza, Altera o Inciso I do §1º do Art. 13 da Lei nº 1.528/PMMA/2016, revoga a Lei nº 1.899/PMMA/2019 e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO: 01/12/2023

DATA DA APRESENTAÇÃO: 04/12/2023 – 18ª Sessão Ordinária – 2º Período Legislativo.

DESPACHO: Encaminha-se para apreciação e devidas providências à Assessoria Jurídica; Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Educação, Saúde e Assistência Social; e de Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Nova Brasília, em 04 de dezembro de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza